

DECRETO N° 16302/2020

Dispõe sobre arbitramento de informações sobre Valor de Terra Nua – VTN, base da cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, divulgando os valores para o município de Dois Vizinhos, exercício 2020 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial Receita federal do Brasil; e

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis Rurais realizado por profissional legalmente habilitado,

DECRETA:

Art. 1º Torna público, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2020, os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2020	*49.000	*38.700	*29.000	*19.800	*13.600	*4.800

* Valores por hectares

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivos ao exercício fiscal 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças